



LEI N.º 1876/2003

"DELIMITA O BAIRRO CENTRO"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O bairro Centro do Município de Iúna/ES, iniciará na Rua Vitalina Vieira seguindo rio abaixo até a ponte Euclides Gomes de Matos; daí seguindo a Rua Argemiro Antônio da Silva até o início da Avenida Espírito Santo, seguindo até a Rua Odineir de Freitas Castro até a Praça Prefeito Namir Ângelo Gonçalves, descendo a Rua José Bonifácio seguindo até o entroncamento da Rua Quintino Bocaiúva com a Rua Elisa Barros da Fonseca, seguindo em linha reta até o outro lado na Avenida Antonio Augusto de Oliveira, seguindo pela Avenida Presidente Getulio Vargas, passando pela Praça Padre José Luiz Horw, indo até a Rua Maria Augusta da Silva, pegando a Rua Prefeito Paulo Expedito Amaral, descendo pela Rua José Roberto de Moraes e chegando novamente na Rua Vitalina Vieira.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, 20.08.2003.


Lino Garcia

Prefeito Municipal de Iúna